



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

O Gestor da Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, que dispõe sobre justificativa de escolha do contratado e de seu preço deverá constar no processo de contratação direta, informa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço; [...]

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação do show artístico da dupla Danilo e Diego, legalmente representado pela empresa FABIANO RICARDO POLITO JUNIOR ME: 22.449.188/0001-92, consideramos a ampla aceitação popular e o reconhecimento nacional dessa artista. A reputação, experiência e expertise da dupla é compatível com a magnitude do evento que a Administração Municipal planeja realizar.

Ao longo de sua trajetória, Danilo e Diego têm se apresentado em diversos eventos de grande porte em todo o país, o que certamente contribuirá para a movimentação turística no Município de Itaberaí e para a promoção da cultura local, alinhando-se às diretrizes da AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

A administração da AMATUR avaliou a razoabilidade dos preços para as apresentações artísticas, sendo o show com duração de 1 hora e 30 minutos, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Essa decisão foi tomada em uma reunião entre o Presidente da AMATUR, a Diretoria de Cultura e outros representantes do município, no âmbito do processo administrativo que fundamentou essa inexigibilidade. A escolha da apresentação artística visa celebrar a tradicional Festa de Nossa Senhora d'Abadia e São Benedito – Festa de Agosto - de Itaberaí, que ocorrerá no dia 15/08/2025, proporcionando uma festividade memorável para a comunidade.

Para a contratação da atração artística, levou-se em consideração os seguintes fatores:

- Temática do evento, por se tratar apresentação ao vivo alusiva a Festa de Nossa Senhora d'Abadia e São Benedito, optou também pela seleção de artistas conhecidos a nível Nacional para atender as demandas das programações;
- O repertório compatível com o público de todas as idades;
- A performance característica para essa finalidade;
- Consagração do artista por meio da opinião pública, bem como o alcance social e frequência de realização de apresentações (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais, bem como flyers e comprovações).
- É de suma importância a inclusão de artistas nacionais que desenvolvam suas atividades culturais no Município, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando assim a possibilidades de alternativas de serviço para os mesmos, contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura.
- Logo, com o objetivo de propiciar o lazer e a informação cultural da comunidade, bem como fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a estilos e manifestações culturais, independente ou não de costumes de tradições regionais, optou-se pela contratação da dupla, cujo apontamento deu-se através de solicitações da comunidade e representantes da população deste município.
- Em cumprimento as determinações expressas no § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário

exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, os artistas escolhidos, comprovaram deter a exclusividade para comercializar os shows preteridos, apresentando a documentação pertinente para a comprovação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço praticado pela empresa FABIANO RICARDO POLITO JUNIOR ME é compatível com o valor praticado no mercado conforme apresentação das notas fiscais: Nº 43 contratada pelo município São Carlos - SP, Nº 44 contratada pelo município Avelinópolis - GO, Nº 48 contratada pelo município Colinas do Sul - GO, anexados ao Processo.

O Gestor Demandante da presente despesa assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de **pedido de contratação** e **DECLARA** que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade.

Itaberaí, 06 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FREDERICO SIMÕES RAIMUNDO DE LIMA

Data: 06/08/2025 11:14:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Frederico Simões Raimundo de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura